



# TRABALHADORAS DOMÉSTICAS, RESISTEM E AVANÇAM NA LUTA POR DIREITOS!

CASOS ANÁLOGOS A ESCRAVIDÃO PUBLICIZADOS PELA A CAMTRA 2022.

**91,4%**

das trabalhadoras domésticas são mulheres.

As mulheres negras são

**67,3%**

de toda a categoria.

Em 2022, eram 5,8 milhões de pessoas e representam

**5,9%**

da população ocupada no país.

Em 2019, o trabalho doméstico remunerado era o emprego de

**14%**

das mulheres no país.

Trabalhadoras domésticas são o grupo com menor rendimento médio, com R\$913 em 2019.

Mais de

**70%**

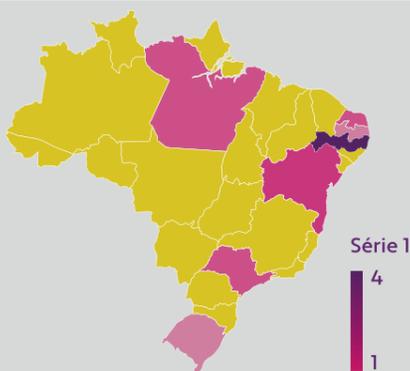
das trabalhadoras domésticas trabalhavam na informalidade em 2019.

O trabalho escravo contemporâneo, ou a condição análoga à escravidão, é crime tipificado no art. 149 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940 e Lei nº 10.803/2003). Diante das experiências acumuladas pela Auditoria Fiscal do Trabalho, na inspeção do trabalho escravo doméstico, é possível observar a presença de quatro situações (sozinhas ou combinadas) de exploração:

- a) Trabalho forçado;
- b) Jornada exaustiva;
- c) Servidão por dívidas;
- d) Condições degradantes (especialmente para aquelas que vivem em domicílio).

## 15 casos analisados no ano de 2022

Casos de trabalhadoras resgatadas ou que escaparam por estado 2022



Raça/cor das trabalhadoras domésticas



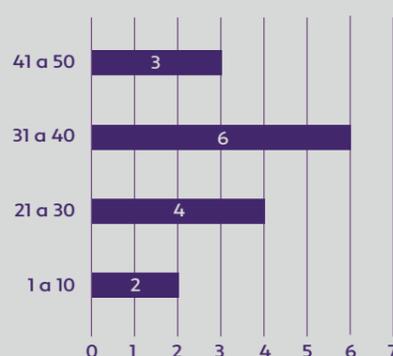
Escolaridade das trabalhadoras resgatadas notificadas pela Camtra



Restrição da locomoção em razão de dívida



Duração do vínculo, em anos



Faixa etária das trabalhadoras ao ingressarem (em anos)

